



## TERMO DE COMPROMISSO – AÇÕES EMERGENCIAIS CICLONE BOMBA

A associação dos Municípios da Região do Vale do Rio Itajaí - AMFRI, Atividades de associações de defesa de direitos sociais, com sede em Itajaí, SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob nº 82.747.460/0001-42, SC, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Célio José Bernardino, CPF 342.674.929-72, firma o presente Termo, comprometendo-se a utilizar os recursos financeiros concedidos pela **Fundação Banco do Brasil**, em conta bancária mantida pela instituição no Banco do Brasil, exclusivamente em Ações Emergenciais Ciclone Bomba, conforme constante neste Termo.

A instituição signatária declara-se ciente de que:

- compromete-se a participar – inclusive com auxílio de outras fontes, se necessário – com o valor de contrapartida para a comunicação e/ou logística da ação;

-o objeto deste Termo de Compromisso é apoiar ações emergências, minimizando os impactos do Ciclone Bomba visando o provimento básico de alimentos, material de higiene, utensílios, bens e equipamentos domésticos às pessoas vulneráveis impactadas pelo evento climático:

- a) O crédito do valor na conta bancária informada se dará após o recebimento e aprovação deste Termo de Compromisso pela Fundação Banco do Brasil;
- b) Os recursos poderão ser utilizados para compra dos seguintes itens:
  - I. alimentos perecíveis e não perecíveis;
  - II. produtos de higiene pessoal e de limpeza para uso familiar;
  - III. Bens e utensílios domésticos (colchões, cobertores, fogão, cama, botijão, geladeira, filtros de água e etc);
- c) Os recursos deverão ser preferencialmente utilizados para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, localizadas nas regiões mais afetadas pelos efeitos negativos desencadeados pelo Ciclone Bomba;
- d) As ações devem apoiar de **forma emergencial** o protagonismo dos comerciantes locais e regionais respeitadas as realidades territoriais;
- e) Os processos de organização e entrega dos produtos deverão respeitar protocolos de higienização e imunização;
- f) A instituição executora elaborará um planejamento das entregas dos itens aprovados, comunicando antecipadamente a FBB e o funcionário do BB responsável pelo acompanhamento;
- g) A aquisição e entrega dos itens previstos neste Termo deverá ser no máximo após 30 dias corridos do recurso creditado;



- h) Os recursos creditados deverão ser aplicados exclusivamente nas ações previstas neste Termo;
- i) Eventuais despesas bancárias incidentes sobre a conta corrente credora serão de responsabilidade da instituição, não podendo ser custeadas com estes recursos;
- j) Ao final da execução das despesas previstas neste Termo, a instituição deverá enviar à Fundação Banco do Brasil o Relatório de Execução, conforme modelo anexo, encaminhando, também, documentos comprobatórios das despesas realizadas (notas fiscais, recibos, fotos e vídeos das ações realizadas);
- k) Deverá manter a guarda do Termo de Compromisso assinado e os documentos citados na letra "j", disponibilizando-os, quando solicitados, à Fundação Banco do Brasil e/ou aos órgãos de fiscalização e controle;
- l) Eventuais sobras de recursos financeiros deverão ser devolvidas em conta indicada pela Fundação Banco do Brasil, em até 10 dias do comunicado da Fundação;
- m) Se verificada inconsistência ou a não prestação de contas, a Instituição será notificada e estará sujeita:
  - i. à devolução dos recursos financeiros utilizados de forma divergente da prevista neste Termo;
  - ii. ao impedimento de contratação de projetos ou parcerias com a Fundação Banco do Brasil.

